



27 de DEZEMBRO DE
1990

GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

Gabinete



PORTARIA Nº 118/2023-GAB/RH.

**Dispõe sobre a Concessão de
Licença para interesse particular
e da outras providencias.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas na lei complementar no. 001, de 16 de março de 1993 do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei complementar 379/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR**, previsto no Art. 106 da Lei nº 001, de 16 de março de 1993, pelo prazo de **365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO DIAS)** dias. **FRANCISCO ARISTENIO ALBUQUERQUE PEREIRA**, RG: **2006014191733** CPF: **074538637-75**. Detentor (a) do cargo de **VIGIA**, lotado na **SECRETARIA DE SAUDE DE CATUNDA/CE**.

Art. 2º - A Licença concedida terá início em **01 DE DEZEMBRO DE 2023** e termino em **30 DE NOVEMBRO DE 2024**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Catunda – CE, 05 dezembro de 2023.

RAVENNA FERNANDES GOMES MESQUITA LIMA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE;